

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/202001

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R C M COELHO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 36.186.548/0001-15, com sede na RUA JOÃO FERREIRA, Nº 788,, SÃO FRANCISCO, Alenquer-PA, representada por ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0013.2054 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

FUNCIONAL: 10.301.0013.2056 - GESTÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

FUNCIONAL: 10.305.0013.2072 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUT. DAS ATIV. EM VIG. EPIDEMIOLÓGICA

FUNCIONAL: 10.302.0013.2068 - BLOCO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAN. DO HOSPITAL,

UPA24H/MATERNIDADE MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

12140000 - TRANSFERÊNCIAS SUS BLOCO DE CUSTEIO

FUNCIONAL: 10.122.0013.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

12110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 25 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
CONTRATANTE

R C M COELHO EIRELI
CNPJ 36.186.548/0001-15
CONTRATADO(A)

PRAÇA TIRADENTES, Nº 100